

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 06/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com objetivo de encaminhar a este Legislativo projeto de lei, me dirijo aos Senhores nesta oportunidade.

O projeto de lei 06/2019, ora encaminhado tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2019, para o Município devolver a União recursos remanescentes do contrato de repasse CT 1020.099-82/2014, aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

O Contrato de Repasse CT 1020.099-82/2014 é derivado de uma proposta de emenda parlamentar ao Orçamento da União do Deputado Federal José Stedile (PSB). Haviam remanescido recursos da previsão inicial. Conseguiu-se o aditamento contratual e a possibilidade de aproveitar os recursos ainda excedentes, colhidos orçamentos em número de 03 (três), de uma ensiladeira, a proposta foi aprovada, e que depois no processo licitatório se confirmou em valor a menor.

Assim, sobraram recursos de juros, e que para a aceitação de prestação de contas do contrato de repasse precisam ser devolvidos. Então, para que a devolução destes recursos transite de forma regular impõe a abertura de Crédito Adicional Especial, situação que o presente projeto de lei busca suprir. Do valor apurado com superávit em relação ao exercício de 2018 na respectiva fonte de recurso, uma pequena parte precisa retornar ao Município, pois a contrapartida depositada também sofreu acréscimos decorrentes do rendimento da aplicação financeira.

Devido ao exíguo prazo que a Gigov coloca para o encerramento da prestação de contas, ou seja, 24 de fevereiro de 2019, peço que se dê a este projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 11 de fevereiro de 2019.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 12.095,89 (doze mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1065 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Agricultura Familiar

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 1065 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Agricultura Familiar, no valor de R$ 12.095,89 (doze mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de fevereiro de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal